



DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DE PROJETO NACIONAL GAET

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO:	SAÚDE NA SAÚDE
COORDENADORIA TEMÁTICA:	CONAP
GERENTE NACIONAL:	Carlos Henrique Pereira Leite
VICE GERENTE NACIONAL:	Andrea da Rocha Carvalho Gondim
2. OBJETIVO DO PROJETO:	
Atuar como articulador social para promover o meio ambiente do trabalho nos hospitais públicos e unidades básicas de saúde, assim como verificar a regularidade da contratação de Organização Social ou Cooperativa e seu impacto no ambiente laboral dos profissionais do setor.	
3. PRAZOS	
DATA DE INSTITUIÇÃO DO PROJETO:	Outubro/2016
TÉRMINO DA VIGÊNCIA ATUAL:	Dezembro/2024
4. DIRETRIZES PARA ATUAÇÃO REGIONAL NOS GAETs	
1. Identificação dos segmentos ou investigados específicos: Hospitais de atendimento covid19 e unidades de pronto atendimento (upas) e de maior porte na área de abrangência do estado ou da PTM (número mínimo de 2 por ofício GAET).	

2. Escopo de atividades a serem desenvolvidas:

a) Instaurar PA-PROMO para registrar os atos relacionados ao projeto e as irregularidades específicas reconhecidas; b) Como diligências do PA-PROMO: b.1) Requisitar informações à Secretaria Estadual de Saúde sobre os hospitais de atendimento COVID-19 e unidades de pronto atendimento (UPAs) no Estado e se há contratação de organizações sociais e/ou cooperativas; e requisitar informações sobre os contratos de prestação de serviços terceirizados, na pasta da saúde, com indicação da espécie de serviços e número de contratados, além do nome do fiscal do contrato. b.2) Requisitar informações às organizações sociais ou cooperativas sobre a forma de contratação dos trabalhadores, com vistas a verificar se foi observada a exigência legal de realização de teste seletivo, ao qual seja dada transparência e publicidade; e se esta ocorrendo a “pejotização” na contratação. b.3) Verificar se as organizações sociais ou cooperativas estão com a documentação de saúde e segurança do trabalho regular (PPRA, PCMSO e Análise Ergonômica do Trabalho, exames médicos e fichas de entrega de EPIs com certificado de aprovação - CA) e se fazem a vigilância em saúde do trabalhador quanto aos riscos do novo coronavírus. b. 4) atuação no PROMO pode ser coordenada com o projeto de fortalecimento em saúde do trabalhador no SUS, aprovado pela CODEMAT. b. 5) Verificar se a contratação de organização social está sendo realizada com o objetivo de sonegar direitos trabalhistas por meio de práticas de improbidade administrativa. b.6) Realizar reuniões com os atores sociais envolvidos e buscar parcerias com: Ministério Público Estadual, para atuação conjunta; Ministério Público Federal, para atuação conjunta; Ministério Público de Contas, para atuação conjunta, em especial para garantir a regularidade nos contratos de prestação de serviços que são firmados com as organizações sociais e verificar se há economicidade e o número de trabalhadores envolvidos na atividade corresponde ao acordo de serviços; c) Em caso de verificação de irregularidades, relacionadas aos itens b. 2 e b. 4 do item anterior, instaurar NF, em face das Organizações sociais e cooperativas e dos respectivos entes públicos contratantes. d) Verificadas irregularidades quanto ao valor dos contratos e sonegação de verbas trabalhistas, atuar junto com o GAECOs, do Ministério Público Estadual, para colheita de provas oriundas de interceptações telefônicas e telemáticas que comprovem o conluio da Organização Social com servidores públicos para lesar trabalhadores e o erário; Observação: Continuar com a investigação de Meio Ambiente do Trabalho, para correção das irregularidades, com realização de inspeções nos estabelecimentos públicos de saúde; A continuidade da investigação de MAT deve ser realizada, solicitando-se dados de vigilância em saúde enquanto promove-se a maior colheita de elementos das irregularidades no número de procedimentos médicos e medicamentos cobrados pelas Organizações Sociais ou cooperativas ao ente público, número de trabalhadores realmente envolvidos na prestação de serviços e outras fraudes; Verificada a fraude na contratação, propor TAC para a primarização do serviço de saúde (modelo em anexo). Não aceito o TAC, propor ACP (modelo em anexo), já formulando pedido de desconsideração da pessoa jurídica dos sócios, demonstrando o desvio de finalidade da Organização Social, a lesão aos trabalhadores e a necessidade de bloqueio de patrimônio para pagar as verbas trabalhistas.

3. Identificação das irregularidades a serem reprimidas:

a) Combater a contratação irregular de Organizações sociais e cooperativas b) Combater fraudes na contratação de trabalhadores por Organizações sociais e cooperativas, tais como falta de publicidade e transparência nos critérios de seleção dos trabalhadores e “pejotização”. c) Combater à falta de pagamento de verbas trabalhistas; d) Verificar se está sendo pago o adicional de insalubridade em grau máximo aos trabalhadores dos serviços COVID-19; e) Combater a falta de adoção de normas de saúde e segurança do trabalho; f) Verificar as ações de vigilância em saúde dos trabalhadores e se estão sendo feitas as notificações dos casos de COVID-19 à Previdência Social e ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória, como doença profissional.

4. Critérios de distribuição de NFs vinculadas ao projeto:

O Procedimento Promocional será instaurado pelo coordenador regional titular do Ofício Especial GAET CONAP. Realizadas as reuniões citadas no item 3, b.1 e b.4) e obtidas as informações requisitadas, serão instauradas NFs, conforme o planejamento da PRT. Progressivamente, serão instauradas NFs para cada um dos Municípios do Estado, conforme meta estabelecida pelo Colégio da PRT.

5. INDICADORES PARA GAETS

5.1 INDICADOR

NOME DO INDICADOR:	Número de procedimentos instaurados.	
METAS		
PRAZOS	1º/2023	2º/2023
METAS SEMESTRAIS	1	1

5.2 INDICADOR

NOME DO INDICADOR:	Número de inspeções realizadas.	
METAS		
PRAZOS	1º/2023	2º/2023
METAS SEMESTRAIS	1	1

5.3 INDICADOR

NOME DO INDICADOR:	Número de requisições e solicitações de documentos junto ao Poder Público, Terceiro Setor, órgãos parceiros etc.	
METAS		
PRAZOS	1º/2023	2º/2023
METAS SEMESTRAIS	1	1

5.4 INDICADOR

NOME DO INDICADOR:	Número de audiências e reuniões realizadas - Poder Público, Terceiro Setor, órgãos parceiros etc.	
METAS		
PRAZOS	1º/2023	2º/2023

METAS SEMESTRAIS	2	2
---------------------	---	---